



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS JÚLIO DE CASTILHOS

EDITAL Nº 074/2026, DE 14 DE MAIO DE 2026

**EDITAL PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS DE PROJETOS DE ENSINO E MONITORIAS
APROVADOS NO EDITAL DE FOMENTO Nº 113/2026**

A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA - CAMPUS JÚLIO DE CASTILHOS, nomeada pela Portaria nº 1.147, de 25 de junho de 2025, publicada no Diário Oficial da União de 26 de junho de 2025, seção 2, página 20, torna público o presente Edital, contendo normas, rotinas e procedimentos que orientam o **Processo Seletivo de Bolsistas dos Projetos de Ensino e Monitorias** aprovados no Edital nº113/2026, de acordo com a Resolução CONSUP nº 078/2019.

1 DO OBJETIVO

O presente Edital tem por objetivo disciplinar a inscrição, a seleção e a classificação de estudante para participar como bolsista de Projeto de Ensino e Monitoria classificados no Edital nº 113/2026 e que não tiveram estudantes inscritos no edital Nº 061/2026, DE 24 DE ABRIL DE 2026.

1.1 Projetos de Ensino são projetos com período de execução de quatro a oito meses, caracterizados pela necessidade de ações sequenciais e temporalmente alternadas de execução, como treinamentos esportivos, eventos culturais, grupos de estudo, capacitações, entre outros, como o desenvolvimento comprovado de, pelo menos, dezesseis horas mensais de atividades com o público alvo, os discentes dos cursos técnicos e de graduação.

1.2 Projetos de Monitoria são projetos destinados ao reforço escolar em disciplinas teóricas e em disciplinas que exijam atividades práticas de laboratório, tendo como público alvo os discentes dos cursos técnicos e de graduação.

2 DA BOLSA DOS PROJETOS ENSINO

2.1 A bolsa é destinada aos estudantes do Instituto Federal Farroupilha que participarem dos Projetos de Ensino aprovados no EDITAL nº 113/2026.

2.2 Valor mensal da bolsa:

- Bolsa de Graduação = R\$ 375,00 (trezentos e setenta e cinco reais)
- Bolsa de Curso Técnico = R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais)

3 DOS CANDIDATOS À BOLSA

O estudante candidato deverá:

a) estar devidamente matriculado em curso técnico ou de graduação do IF Farroupilha,



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS JÚLIO DE CASTILHOS

- preferencialmente no curso de desenvolvimento do projeto;
- b) atuar sob a orientação do(a) Coordenador(a) do Projeto de Ensino;
- c) estar em dia com suas obrigações acadêmicas;
- d) apresentar disponibilidade de tempo e dedicação às atividades previstas no plano de trabalho do Projeto de Ensino, sem prejuízo das demais atividades curriculares.
- e) apresentar disponibilidade de tempo e dedicação às atividades previstas no plano de trabalho do Projeto de Ensino, sem prejuízo das demais atividades curriculares;
- f) concorrer em um único Projeto de Ensino.

4 DAS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS À BOLSA

4.1 As inscrições dos estudantes deverão ser realizadas no período de **14/05/2026 a 18/05/2026**, através de formulário eletrônico disponível pelo link <https://forms.gle/Ld3jQYyVtrmE1bdU7>

4.2 O candidato à bolsa deverá optar, no ato da inscrição, por um dos Projetos de Ensino/Monitoria, conforme o ANEXO II.

4.3 A inscrição será efetuada obedecendo ao CRONOGRAMA previsto no **ANEXO I**, mediante:

a) Preenchimento do Formulário de Identificação, ciência e concordância do Termo de Compromisso de Bolsista de Projeto de Ensino (disponível pelo link do formulário eletrônico no item 4.1);

b) Envio do Histórico Escolar, via upload no formulário eletrônico (link disponível no item 4.1).

4.4 As inscrições apresentadas fora do prazo ou com documentação incompleta não serão consideradas para avaliação.

4.4 Para serem aprovados os candidatos à bolsa devem preencher os requisitos e critérios de seleção previstos para os projetos (ANEXO II).

4.5. Os candidatos aprovados, mas não selecionados, farão parte do banco de suplentes.

5 DO PROCESSO SELETIVO DOS BOLSISTAS

5.1 A seleção dos bolsistas de Projetos de Ensino é responsabilidade dos Coordenadores dos Projetos aprovados;

5.2 A classificação será feita de acordo com um dos seguintes critérios, definidos pelo Coordenador, considerando a natureza do Projeto de Ensino:

I) Média Geral de desempenho, de acordo com o Histórico Escolar;

II) Média Geral de desempenho, de acordo com o Histórico Escolar, com valor 5,0 e Entrevista com o coordenador e membro do NPI do *Campus*, com valor 5,0;

III) Média Geral de desempenho, de acordo com o Histórico Escolar, com valor 5,0 e prova objetiva/escrita, com tema relacionado à área de conhecimento do projeto, com valor 5,0;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS JÚLIO DE CASTILHOS

- IV) Entrevista com o coordenador e membro do NPI do *Campus*;
- V) Prova objetiva/escrita com tema relacionado à área de conhecimento do projeto.

5.3 Os projetos que admitirem estudantes que estejam no primeiro semestre/ano utilizarão somente os critérios IV ou V.

6 DOS COMPROMISSOS DO BOLSISTA DOS PROJETOS DE ENSINO

- a) Executar as atividades definidas pelo coordenador no Plano de Trabalho do Bolsista;
- b) Dedicar o tempo previsto para realizar as atividades relacionadas ao projeto;
- c) Elaborar relatórios de atividades finais, em conjunto com o coordenador, até trinta dias após o término do projeto;
- d) Elaborar relatório das atividades desenvolvidas para fins de cancelamento da bolsa, antes do término da vigência do projeto, quando for o caso.

7 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 O estudante bolsista poderá ser desligado de sua função, em qualquer tempo, nos seguintes casos:

- a) Por proposta do coordenador, justificada por escrito;
- b) Por solicitação do próprio estudante, justificada por escrito;
- c) Por decisão da Direção de Ensino/PROEN em virtude de problemas no desenvolvimento do projeto, identificado por auditoria e/ou inconsistência no relatório.

7.2 Os casos omissos serão resolvidos pelo NPI do *Campus* e comunicados à PROEN.

Júlio de Castilhos, 14 de maio de 2026.

Silvia Regina Montagner
Diretora Geral
Port. N° 1.147/2025



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS JÚLIO DE CASTILHOS**

ANEXO I

CRONOGRAMA

Publicação do edital	14/05/2026
Inscrição dos candidatos	14/05/2026 a 18/05/2026
Seleção dos candidatos	19/05/2026 a 20/05/2026
Interposição de recurso	22/05/2026
Publicação do Resultado Final	25/05/2026



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS JÚLIO DE CASTILHOS

ANEXO II

QUADRO 1- LISTA DOS PROJETOS DE ENSINO 2026

Projeto	Coordenador	Nº de bolsa	Requisito para o bolsista	Critério de seleção (de acordo com o item 5.2)
Núcleo Artístico Tradicionalista, Cultural e Colaborativo (NATCC)	MICHELE MORAES LOPES	1 Med. ou Sup.	Ser aluno da Instituição, ter habilidade com dança/musica/canto/instrumentalização. Ter disponibilidade	IV
Conscientização ecológica na Educação Profissional dos Cursos Técnicos do IFFAR-JC	SIMONE SAYDELLES DA ROSA	1 Med. ou Sup.	Ser estudante do técnico integrado ou graduação	II
Entre Vozes e Sons	MICHELE MORAES LOPES	1 Med. ou Sup.	Ser aluno da Instituição, ter habilidade com a música (canto, instrumental). Ser responsável e ter um turno livre.	IV
Marketing em ação no ambiente digital: aprendizagem prática e produção de conteúdo em redes sociais	ROSÂNGELA OLIVEIRA SOARES	1 Sup.	Estudante do campus JC com habilidade em redes sociais, responsável e com turno livre disponível.	IV
MOSTRA DE CURTAS IFFAR	Rejane Zanini	1 Med.	Ser estudante do Integrado Informática ou Agropecuária	IV
Estação Digital: estudantes auxiliando estudantes	ÊNIO GRIGIO	1 Med.	Discente matriculado no 2º ou 3º ano do Técnico em Informática	IV